



EDITAL Nº 105/2024 - UEPA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA (PPGESA)

O Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA), da Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do seu Colegiado e da Coordenação de curso, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de novos docentes com a finalidade de realizar pesquisas, publicar, orientar alunos e ministrar disciplinas no quadriênio 2025-2028.

1. Das disposições preliminares

1.1. Todos os solicitantes de credenciamento ao PPGESA/UEPA deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

I. Possuir título de Doutor em área correlata de interesse do Programa, obtido em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;

II. Ter vínculo de trabalho como professor efetivo da Universidade do Estado do Pará (UEPA);

III. Ter cadastro nas Plataformas Lattes e ORCID.

IV. Possuir no mínimo 5 (cinco) produções bibliográficas aderentes à área de Ensino (publicações de livros, capítulos de livros e em periódicos) publicados no período de 2019 a 2024, sendo pelo menos 2 (duas) produções de artigos sobre temas do Ensino na Saúde em periódicos qualis A (classificação de periódico quadriênio 2017-2020).

V. Ter no mínimo 2 (dois) produtos técnicos/tecnológicos educacionais voltados para o Ensino na saúde, publicados a partir 2019, com vinculação do produto registrado em um sistema de informação, como por exemplo: ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Biblioteca Nacional, INPI. Além disso, deve possuir endereço eletrônico (URL) que permita que o produto seja encontrado na rede de internet, bases de dados ou repositórios.

VI. Não participar como docente em três programas de pós-graduação, cadastrado na Plataforma Sucupira/CAPES, conforme legislação pertinente da CAPES/MEC. E também não ter mais de oito (8) orientações de alunos de mestrado e/ou doutorado na somatória dos programas que está vinculado.

VII. Para o credenciamento no curso de Mestrado do PPGESA, o candidato (a) deverá comprovar experiência de pelo menos, três orientações (TCC de graduação ou PIBIC de iniciação científica ou Especialização).



VIII. Para o credenciamento no curso de Doutorado do PPGESA, o candidato (a) deverá comprovar experiência de pelo menos, três orientações concluídas em nível de Mestrado Profissional, conforme norma vigente do documento da área de Ensino da CAPES.

IX. Ter disponibilidade de carga horária de no mínimo 15h semanais de dedicação as atividades do PPGESA.

2. Das inscrições

2.1 O processo de credenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante solicitação por meio de requerimento (ANEXO I) à Coordenação do Programa conforme cronograma (ANEXO II) e acompanhado da seguinte documentação:

1) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do Diploma ou declaração de conclusão de DOUTORADO, em curso reconhecido pelo MEC/CAPES e comprovante de vínculo empregatício de docente efetivo da UEPA.
2) Projeto de Pesquisa com horizonte de 2 anos (2025-2026) com temática estritamente aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGESA, manifestado pela sua justificativa, objeto e objetivos de pesquisa; O texto do projeto de pesquisa deve ser sucinto, entre 20 (vinte) a 30 (trinta) páginas, incluindo as referências bibliográficas e com todos os elementos textuais.
3) Carta de solicitação que contenha: justificativa da relação do(a) candidato(a) com a Área de Concentração do PPGESA e a Linha de Pesquisa na qual deseja atuar; explicitação da(s) disciplina(s) que tem interesse em lecionar ou coordenar (conforme as disciplinas listadas em nosso site do PPGESA; novas disciplinas que poderá propor; contendo disponibilidade de carga horária para orientar, pesquisar e coordenar disciplina. Que não está vinculado a mais 3 programas e que não orienta mais de 8 alunos em programas de pós-graduação. A carta de solicitação deve ser apresentada em, no máximo, quatro laudas e ser assinada.
4) Currículo Lattes atualizado com a produção intelectual e atividades,
5) Ficha de pontuação de produção intelectual e atividades vinculada à área de Ensino (ANEXO III), registradas no currículo lattes, com a devida comprovação. Os documentos de comprovação deverão ser anexados e organizados em ordem de citação da ficha de avaliação do currículo. Também anexar as comprovações de experiências de orientações.

2.2. A entrega da documentação de inscrição deverá ser feita pelo email selecaoppgesa@uepa.br com toda a documentação anexada e legível, sendo documentos em arquivo único formato PDF. No título do e-mail colocar: CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024.

3. Da avaliação

3.1. A proposta de participação no Programa será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGESA, composta por, no mínimo, 5 (cinco) professores, com a participação de dois pesquisadores externos ao Programa.



3.2. A apreciação terá como base o Documento de Área, e observará, em relação à documentação, os seguintes requisitos:

- I. Possuir título de Doutor em Ensino ou área correlata de interesse no Programa.
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa, será avaliado: Introdução (escolha/delimitação do tema, justificativa, objetivos, hipótese ou questão norteadora). Pertinência e domínio científico do referencial teórico e redação científica. Importância do problema de pesquisa relacionado ao Ensino na Saúde; Metodologia O processo de coleta e análise é coerente com a natureza da pesquisa; Precisão e clareza da metodologia de investigação e viabilidade do projeto; Atende aos aspectos éticos; Resultados esperados; cronograma e bibliografia.
- III. Avaliação do Currículo Lattes atualizado e da ficha de pontuação da produção conforme Anexo III, com a devida comprovação das produções e atividades, referente ao período de 2019-2024.
- IV. Avaliação qualitativa da carta de intenção.

3.4. Serão credenciados os docentes que atingirem a maior pontuação conforme distribuição de vagas disponíveis.

4. Das vagas disponíveis

4.1. A quantidade de vagas disponíveis para credenciamento para docentes permanentes, será distribuída nas seguintes linhas:

I – Linha de Gestão e planejamento em ensino na saúde na Amazônia 03 vagas para Mestrado e 01 vaga para doutorado.

II – Linha Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia: 03 vagas para Mestrado e 01 vaga para doutorado.

5. Do Resultado

5.1. A comissão de credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PPGESA. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em cada avaliação, sendo que a nota final será calculada pela média das notas obtidas nas avaliações parciais. Para ser considerado apto para o credenciamento no PPGESA o candidato deverá ter uma nota média 7,0, sendo que a classificação final do processo seletivo será o valor das notas finais em ordem decrescente, dentro do quantitativo de vagas ofertadas na presente Chamada Pública.

6. Dos Recursos

6.1. Será admitido recurso dentro do prazo previsto no cronograma do certame, sendo que no recurso, o candidato deverá ser claro, consistente, documentado e objetivo em seu pleito. Em caso de teor desrespeitando a banca, o recurso será desconsiderado e o instrumento indeferido.

7. Considerações finais

7.1. O PPGESA não se obriga a preencher todas as vagas, reserva-se ao direito de não aprovar nenhuma candidatura caso o desempenho delas seja considerado insatisfatório, a partir dos critérios e da documentação prevista nesta chamada.



7.2. Não há previsão de prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições ou documentação posteriores à data prevista nesta chamada.

7.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

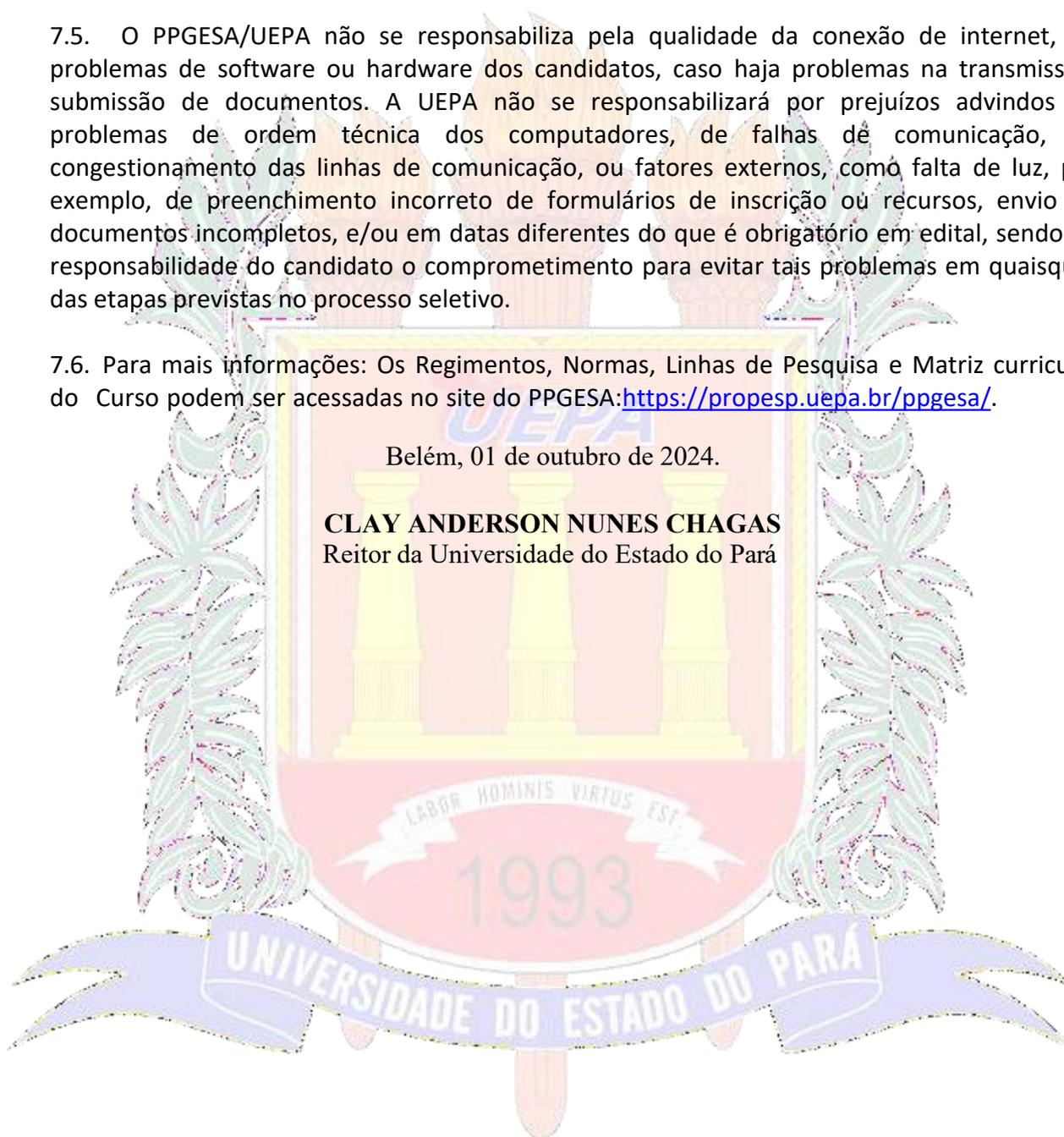
7.4. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de credenciamento e referendados pelo colegiado de curso.

7.5. O PPGESA/UEPA não se responsabiliza pela qualidade da conexão de internet, ou problemas de software ou hardware dos candidatos, caso haja problemas na transmissão, submissão de documentos. A UEPA não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, envio de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

7.6. Para mais informações: Os Regimentos, Normas, Linhas de Pesquisa e Matriz curricular do Curso podem ser acessadas no site do PPGESA: <https://propesp.uepa.br/ppgesa/>.

Belém, 01 de outubro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefones fixos:
Celular:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Curso graduação que leciona:
Curso de Mestrado/ Doutorado que está vinculado:
Quantos alunos de Mestrado/Doutorado orienta atualmente?
Quantas horas semanais tem disponibilidade para colaborar em disciplinas do PPGESA?
Quantas horas semanais tem disponibilidade para coordenar disciplinas do PPGESA?
Quantas horas semanais tem disponibilidade para colaborar em comissões, colegiado ou gestão do PPGESA?
Quantas horas semanais tem disponibilidade para orientar projetos de pesquisas do PPGESA?
A sua solicitação de credenciamento no PPGESA é para: <input type="checkbox"/> Mestrado, somente <input type="checkbox"/> Mestrado e Doutorado

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO II – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01 de outubro de 2024
Inscrições	01 a 31 de outubro de 2024
Resultado	20 de novembro de 2024
Prazo Recursal	21 a 22 de novembro de 2024
Resultado após Recursos	26 de novembro de 2024
Homologação pelo Colegiado	29 de novembro de 2024





ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	Nº DE ITENS	PONTOS OBTIDOS
Artigos publicados em periódicos com aderência a área de Ensino (com ISSN e Conselho editorial)	(Qualis A) = 2,0 pontos		
	(Qualis B) = 1,0 ponto		
	(Qualis C) = 0,5 ponto		
Produtos técnicos/ tecnológicos educacionais voltados para o Ensino nasaúde, publicados a partir 2019, com vinculação do produto registrado em um sistema de informação, como por exemplo: ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Biblioteca Nacional, INPI.	2,0 pontos		
Capítulos de livros publicados (Com ISBN) e conselho editorial	1,5 ponto		
Livro publicado (autoral, com ISBN e conselho editorial)	2,0 pontos		
Livro publicado (organizador/a, com ISBN e conselho editorial)	2,0 pontos		
Membro de Conselho editorial (Editorase Revistas acadêmicas)	0,5 ponto		
Livro publicado (autoral, com ISBN e conselho editorial)	1,5 pontos		
Orientações concluídas ou em andamento (TCC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Monitoria, PET-saúde, Residência, Multi-profissional)	0,5 ponto		
Orientações concluídas (especialização)	1,0 ponto		
Orientações concluídas (Mestrado)	1,5 ponto		
Orientações concluídas (Doutorado)	2,0 pontos		
Participação em Bancas de Defesa (Graduação)	0,40 ponto		
Participação em Bancas de Defesas (Especialização)	0,60 ponto		
Participação em Bancas de Defesas ou Qualificações (Mestrado)	1,0 ponto		
Participação em Bancas de Defesas ou Qualificações (Doutorado)	1,5 ponto		